



## Ofício Parecer Transporte nº 180/2025/FME

Lages, 29 de outubro de 2025.

**Ilmo. Sr. Nabocodonossor El Charif**

**Assunto: Solicitação Transporte – Herval D’Oeste/SC- 15/11/2025**

Prezado (a),

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 22.698/2025 e com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) – , este parecer tem por objetivo apresentar a análise técnica da solicitação de transporte protocolada pela Associação Jânio Barbosa de Desportos junto à Fundação Municipal de Esportes de Lages (FME), referente à viagem para Herval D’Oeste/SC, prevista para o dia 15 de novembro de 2025.

A legislação citada estabelece diretrizes para as parcerias entre o Poder Público e as entidades da sociedade civil, priorizando a transparência, a boa aplicação dos recursos públicos, a eficiência na execução das ações e a prestação de contas dos resultados obtidos. Esses princípios reforçam a importância do planejamento e da demonstração de interesse público nas iniciativas que demandam apoio da administração municipal.

Após cuidadosa análise da Comissão Avaliadora, a solicitação apresentada pela Associação Jânio Barbosa de Desportos foi considerada desfavorável. A decisão pautou-se na análise dos critérios estabelecidos para a concessão de apoio, sendo identificado que o Município de Lages já mantém convênio vigente com outra entidade para o fomento e representação nesta modalidade e categoria específica.

Reconhecemos a inegável relevância do trabalho desenvolvido pela Associação Jânio Barbosa de Desportos e reiteramos o apoio previamente concedido em outras oportunidades para a mesma categoria. Contudo, em virtude da imperativa necessidade de equidade na distribuição dos recursos disponíveis entre as diversas modalidades esportivas e da limitação orçamentária que nos impõe restrições, a concessão do pleito mostrou-se inviável neste momento.

Por fim, cabe esclarecer que o indeferimento desta solicitação se refere exclusivamente ao pedido atual da Associação Jânio Barbosa de Desportos, relativo à viagem para Herval D’Oeste/SC. Tal decisão não implica negativa definitiva quanto a futuras solicitações da entidade, que serão analisadas conforme os critérios técnicos, legais e orçamentários vigentes à época da submissão, nos termos do Art. 5º do Decreto Municipal nº 22.698/2025.



---

A Fundação Municipal de Esportes de Lages permanece à disposição para esclarecimentos adicionais e orientações quanto à adequação de futuras solicitações de apoio, reafirmando seu compromisso com a transparência, a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e a equidade no atendimento à comunidade esportiva local.

Atenciosamente,

Comissão Avaliadora de Solicitações de Transporte:

Presidente: Rodrigo Rodrigues de Jesus  
Secretário: Samara Saleh  
1º Membro: Felipe Diego Freitas  
2º Membro: Flaviano Antunes Ribeiro

---

***Tyrone Machado***

Superintendente da FME